



Correspondência MEM C 19/DCOM/PROAD/2016

Dados do Cadastro

Entrada: 15/12/2016 às 12:05

Setor origem: DCOM/PROAD - Departamento de Compras

Interessado: Guilherme Krause Alves

Assunto: Informação - divulgação

Detalhamento: Normatização de critérios para definição das cotas de distribuição de materiais pelo Almoxarifado Central.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prédio II da Reitoria - Rua Desembargador Vitor Lima, 222 - 6º andar
CEP: 88040-400 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-2794 /4258
E-mail: assistencia.dcom@contato.ufsc.br

Memorando Circular nº. 19/2016/DCOM

Em 15 de dezembro de 2016.

Às Unidades de Ensino, Pró-Reitorias, Secretarias e Departamentos da UFSC e aos *Campi*

Assunto: Normatização de critérios para definição das cotas de distribuição de materiais pelo Almojarifado Central

1. O Departamento de Compras da UFSC torna pública a Portaria Normativa nº 2/PROAD/2016, a qual dispõe sobre a normatização de critérios para definição das cotas de distribuição de materiais pelo Almojarifado Central da Universidade Federal de Santa Catarina, anexa a este documento.

2. O DCOM se coloca à disposição para qualquer informação adicional que se fizer necessária.

Atenciosamente

GUILHERME KRAUSE ALVES
Diretor do Departamento de Compras
Portaria nº 993/2016/ GR



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Reitoria II – 8º andar - Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-4242
E-mail: proad@contato.ufsc.br

PORTARIA NORMATIVA Nº 2/PROAD/2016, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a normatização de critérios para definição das cotas de distribuição de materiais pelo Almoxarifado Central da Universidade Federal de Santa Catarina.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria nº 965/2016/GR e Portaria Normativa 29/GR/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar os critérios para definição das cotas de distribuição de materiais pelo Almoxarifado Central da UFSC.

Art. 2º Para a análise dos pedidos de ajuste da cota mensal dos materiais distribuídos pelo Almoxarifado Central, a qual cada Unidade poderá fazer uso, serão utilizados os seguintes critérios de análise:

I - verificação do histórico de consumo mensal do item em questão nos últimos 12 (doze) meses ao pedido, referente à Unidade solicitante, para avaliação da média de consumo do setor e se o pedido de aumento de cota está em consonância com tal média;

II - comparação com as cotas de Unidades semelhantes, de modo a manter-se a proporcionalidade na concessão das cotas;

III - número de servidores lotados na Unidade;

IV - justificativas constantes no Memorando de solicitação do ajuste das cotas.

Art. 3º Eventuais pedidos de revisão de cotas deverão ser enviados eletronicamente por meio de memorando endereçado à direção do Departamento de Compras da Pró-Reitoria de Administração da UFSC e utilizando-se do sistema Solar, módulo SPA, contendo o ajuste pretendido bem como a justificativa fundamentada para tal ajuste.

Art. 4º O Departamento de Compras da UFSC ficará responsável pela análise do pedido, a qual será realizada por meio dos critérios acima citados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Reitoria II – 8º andar – Trindade
CEP: 88040-900 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3721-4242
E-mail: proad@contato.ufsc.br

Art. 5º O Departamento de Compras poderá, justificadamente, realizar o ajuste das cotas independentemente de requisição, desde que o mesmo seja realizado de forma impessoal e no interesse da Administração.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Boletim Oficial da Universidade Federal de Santa Catarina.

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e extensos, sobrepondo-se ao nome impresso.

JAIR NAPOLEÃO FILHO